



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº. 644/2024

Revoga a Portaria Coren-ES nº 183/2024 e reestrutura a composição da Câmara Técnica Assistencial do Coren-ES

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista o inciso XXX do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Câmara Técnica Assistencial do Coren-ES, a fim de atender as demandas recebidas;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria em sua 03ª Reunião Ordinária, realizada em 18/03/2024;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, por meio do Chefe de Gabinete, por e-mail, no dia 01/11/2024;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar os Colaboradores abaixo, sob a coordenação da primeira, para compor a Câmara Técnica Assistencial do Coren-ES – CTA:

I – Sheila Cristina de Souza Cruz, COREN-ES 88697 – ENF (Coordenadora);

II – Suely Rangel Rodrigues, COREN-ES 54638 – ENF;

III – Carla Renata da Silva Pacheco, COREN-ES 150123 – ENF;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

IV – Rafaela Lirio Sotero, COREN- ES 558634 – ENF;

V – Dilzilene Cunha Sivirino Farias, COREN-ES 220515-ENF;

VI - Waleska Ribeiro Meireles Freire, COREN-ES 90294-ENF.


Art. 2º - Os membros da Câmara Técnica reunir-se-ão periodicamente na sede do Coren-ES, que fornecerá toda estrutura administrativa no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º - Os colaboradores citados no Art. 1º. farão jus ao recebimento de auxílio representação, mediante convocação pelo Coordenador das Câmaras Técnicas e comprovação do efetivo exercício da atividade para os quais foram designados, conforme Decisão Coren-ES nº 015/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-ES nº 183/2024.

Art. 5º - Dê ciência aos interessados. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 01 de novembro de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário